



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
POCINHOS - PARAIBA

LEI Nº 39, de 22 de Novembro de 1957

Abre crédito suplementar as dotações orçamentarias, tomando por base os saldos / disponíveis na Tesouraria da Prefeitura.

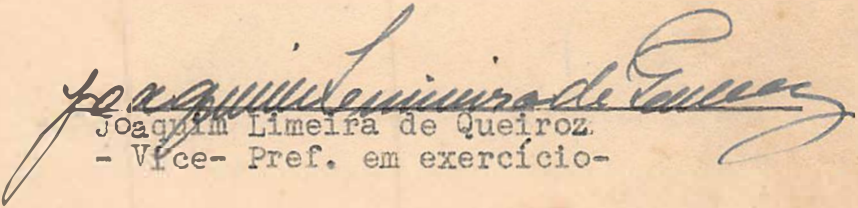
O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a transferir os saldos das verbas que não foram gastas e aplicar às verbas que se acham esgotadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pocinhos, 25 de Novembro de  
1957

  
Joaquim Limeira de Queiroz.  
- Vice- Pref. em exercício-